Masp 0000000-0 – Luiz Alberto Dolabela Falcão, vaga MC 2574.
Masp 1123928-2 – Marcel Veloso Campos, vaga MC 2465.
Masp 0000000-0 – Maria Alice Ferreira dos Santos, vaga MC 2447.
Masp 0000000-0 – Mariano Fagundes Neto Soares, vaga MC 2138.
Masp 0000000-0 – Naiara Vieira Silva Ivo, vaga MC 2495.
Masp 0000000-0 – Natalícia de Jesus Antunes, vaga MC 2092.
Masp 0000000-0 – Pedro Ivo Jorge Gomes, vaga MC 2080.
Masp 0000000-0 – Priscila Silva Lopes, vaga MC 2581.
Masp 1254242-9 – Rafael Fernando Pires, vaga MC 2420.
Masp 0973661-2 – Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves, vaga MC 2321.
Masp 0000000-0 – Thallyta Maria Vieira, vaga MC 2577.

29 780656 - 1

PORTARIA Nº 179 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o disposto na Portaria nº 73/REITOR/2014, de 15 de maio de 2014, resolve: Art. 1º Compor JUNTA MÉDICA AVALIADORA de alunos matriculados no Processo Seletivo do Sisu – Sistema de Seleção Unificada- 1/2016 para acesso ao ensino superior na Unimontes, coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino, na categoria de portador de deficiência, com os seguintes professores: Paulo Ivan Ferreira Guimarães, MASP 1045914-7, que a presidirá; Eustáquio de Queiróz, MASP 1257807-6; Maria Elias de Pinho Amaral, MASP 1046564-9.Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 180 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o disposto na Resolução 142-CEPEx/2015, de 18 de novembro de 2014; o Parecer nº. 037/2015 da Câmara de Graduação; a aprovação do Departamento de Política e Ciências Sociais; a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEx –, em sessão plenária do dia 18/11/2015, resolve: Art. 1º Compor Comissão Especial responsável pela análise da documentação apresentada pelos alunos pré-matriculados, e quanto às respectivas condições socioeconômicas, deferindo ou indeferindo a pré-matrícula, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SISU/ Unimontes. Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes professores: Wesley Helker Felício Silva – RG: MG 14325674, que a presidirá; Diego Tabosa da Silva – CPF- 283.279.859; Tathiane Paraíso da Silva – MASP 1300297-7. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 181 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Designar a Professora Maria Aparecida Pereira Queiroz – MASP 133749-2, para exercer a função de Coordenadora Geral do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Educação de Jovens e Adultos, modalidade à distância, no âmbito da Unimontes. Art. 2º Designar a servidora Magda Lima de Oliveira – MASP 1097029-1, para exercer a função de Coordenadora de Tutoria do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Educação de Jovens e Adultos, modalidade à distância, no âmbito da Unimontes. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na datada sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

29 780307 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATOS ASSINADOS PELO MAGNÍFICO REITOR
PROF. DIJON MORAES JUNIOR

ATO Nº 2485/2015 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, de AGOSTINHO VIEIRA NETO, Masp nº 10340966, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Faculdade de Educação, a contar de 29/12/2015.
ATO Nº 2487/2015 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, de ANTONIO AUGUSTO VIEIRA DE MELO MATTOS, Masp nº 10817732, Professor de Educação Superior, Nível II, Grau A, da Escola Design, a contar de 29/12/2015.
ATO Nº 2488/2015 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, de CARIME ZUNZARREM, Masp nº 10341097, Professor de Educação Superior, Nível II, Grau A, da Escola Design, a contar de 29/12/2015.
ATO Nº 2490/2015 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, de EDUARDO LUIS VASCONCELOS SILVA, Masp nº 10342335, Professor de Educação Superior, Nível II, Grau A, da Escola Design, a contar de 29/12/2015.
ATO Nº 2492/2015 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, de LYS MARIA AMARAL VILAS BOAS, Masp nº 01619535, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Faculdade de Educação, a contar de 29/12/2015.
ATO Nº 2493/2015 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, de SANTUZA AMORIM DA SILVA, Masp nº 02690683, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Educação, a contar de 29/12/2015.
ATO Nº 2494/2015 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, de ENELICE GOMES MICONI, Masp nº 09546599, Professor de Educação Superior, Nível II, Grau A, da Faculdade de Educação, a contar de 29/12/2015.
ATO Nº 2495/2015 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, de SONIA LEITE DE ASSIS FONSECA, Masp nº 10342194, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola Guignard, a contar de 29/12/2015.
ATO Nº 2496/2015 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, de SONIA MARIA RODRIGUES, Masp nº 02902054, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Educação, a contar de 29/12/2015.
ATO Nº 2497/2015 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 à vista do cumprimento dos requisitos necessários para inativação até 31/12/2015, em conformidade com a decisão prolatada pelo STF nos autos da ADI nº 4876, de STELLA WILLIANS CARVALHO, Masp nº 08639593, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Faculdade de Educação, a contar de 29/12/2015.

ATOS ASSINADOS PELO VICE- REITOR
PROFº JOSE EUSTÁQUIO DE BRITO

ATO N.º 2503/2015 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora DANIELE ALVES RIBEIRO DE CASTRO, Masp n.º 1213557-0, Instituto Superior de Educação Dona Itália Franco, por um período de 120 dias, a partir de 21/12/2015.

29 780649 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.
O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado até a respectiva data de vencimento do DAE, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.
Autuado: Débora Soares de Souza
CNPJ/CPF: 075.156.976-36
Processo nº: 32356/2015/001/2015 - Auto de infração: 95754/2011. Local da infração: Estrela do Sul/MG. Data de Vencimento do DAE: 15/01/2016.
Autuado: Benedito Firmino Ribeiro Filho
CNPJ/CPF: 363.042.396-53
Processo nº: 29985/2015/001/2015 - Auto de infração: 135056/2011. Local da infração: Pará de Minas/MG. Data de Vencimento do DAE: 15/01/2016.
Autuado: Humberto Gomes Costa
CNPJ/CPF: 071.710.295-38
Processo nº: 8477/2015/001/2015 - Auto de infração: 45172/2011. Local da infração: Tupaciguara/MG. Data de Vencimento do DAE: 15/01/2016.
Autuado: Manoel Bispo Rodrigues
RG: 14.109.257 SSP/MG
Processo nº: 28273/2015/001/2015 - Auto de infração: 144291/2011. Local da infração: Januária/MG. Data de Vencimento do DAE: 15/01/2016.

29 780699 - 1

Atos assinados pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme ato publicado em 18/12/2015 - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.293, de 09 de setembro de 2015 – NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado: Masp 1.373.510-5 de NAYARA BATISTA PEREIRA, para NAYARA BATISTA PEREIRA ROCHA.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1.373.510-5, NAYARA BATISTA PEREIRA ROCHA, a partir de 03/09/2015.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp 1.368.098-8, SILVIA CARAM ANDRE E ROCHA MIRANDA, por um período de 120 dias, a partir de 25/11/2015.

29 780721 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/ FEAM/ IEF/
IGAM Nº 2337, de 29 de DEZEMBRO de 2015

Estabelece procedimentos de distribuição dos formulários de notificação, auto de infração, auto de fiscalização e folha de continuação de auto de infração para todas as unidades integrantes do SISEMA e para órgãos e entidades em relação aos quais a legislação admite a delegação da competência para a fiscalização ambiental mediante convênio.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, tendo em vista o disposto nos artigos 199, XIX; 203, VIII; 205, VII e 207, XVII da Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem respectivamente os Decretos 45.824 de 20 de dezembro de 2011, 45.825 de 20 de dezembro de 2011, 45.834 de 22 de dezembro de 2011 e 46.636 de 28 de outubro de 2014;
RESOLVEM:
Art. 1º Compete à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual (DAICP) a gestão e o controle da distribuição dos formulários de Notificação, Auto de Fiscalização, Auto de Infração e folha de continuação de Auto de Infração, para as unidades integrantes do SISEMA, competentes para o exercício do poder de polícia para a fiscalização ambiental no Estado de Minas Gerais, e para órgãos e entidades em relação aos quais a legislação admite a delegação da competência para a fiscalização ambiental mediante convênio.
Art. 2º Os formulários padrão de Notificação, Auto de Fiscalização, Auto de Infração e folhas de continuação dos Autos de Infração são os que constam na página da SEMAD na internet, no endereço eletrônico: http://intranet.meioambiente.mg.gov.br/servicos-sisema/autos-de-infracao.
Parágrafo único. Fica vedado o uso de formulários antigos e em formatos diversos dos que constam no endereço eletrônico acima indicado, cujas vias não utilizadas deverão ser devolvidas à DAICP, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Resolução Conjunta, para que lhes seja dada a destinação adequada, com o objetivo de inviabilizar o uso indevido.
Art. 3º Os documentos referidos nos artigos anteriores somente poderão ser solicitados pelos gestores das unidades responsáveis pelas ações de fiscalização ou seus superiores, pelo Comandante da Diretoria de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar de Minas Gerais ou por pessoa por ele designada.
§1º A solicitação dos documentos será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio do Formulário de Requisição de Blocos, que deverá ser encaminhado, em duas vias, por correio eletrônico ou memorando destinado à DAICP, juntamente com a Declaração de Destinação.
§ 2º Os documentos referidos no parágrafo anterior encontram-se disponíveis no endereço eletrônico indicado no caput do art. 2º desta Resolução Conjunta.
§ 3º A área solicitante deverá providenciar a retirada dos blocos de formulários por ela solicitados, mediante recibo, sendo esta responsável pela guarda, manutenção e conservação, sob pena de responsabilização pela perda, furto ou eventos externos não comunicados à DAICP em tempo hábil.
§4º A DAICP manterá controles apropriados da entrega dos blocos de formulários, identificando a área solicitante e seu responsável, o tipo de documento solicitado, a numeração inicial e final de cada bloco e a data de entrega ao solicitante.
§5º O fornecimento de novos blocos de formulários fica condicionado à comprovação de utilização de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos formulários já encaminhados, podendo a DAICP recusar o envio de novos blocos de formulários às áreas solicitantes quando não atendidos os critérios estabelecidos nesta Resolução Conjunta, ressalvados os casos de necessidade específica devidamente justificada pela área solicitante.
§6º Os casos de cancelamento, subtração, perda ou extravio de blocos de formulários, ou de folhas avulsas, deverão ser imediatamente comunicados à DAICP, por correio eletrônico ou memorando, informando-se a numeração de todos os formulários cancelados, subtraídos, perdidos ou extraviados.
§7º Nos casos de perda, extravio, furto ou roubo de blocos de formulários ou de folhas avulsas, a DAICP comunicará o ocorrido à Unidade Integrada de Auditoria do SISEMA para adoção das medidas pertinentes.
Art. 4º Até o dia 31 de dezembro de cada ano, as áreas solicitantes deverão encaminhar à DAICP inventário dos formulários não utilizados sob sua guarda, e a estimativa do quantitativo de formulários de notificação, autos de fiscalização, autos de infração e folhas de continuação de auto de infração a serem utilizados no ano seguinte, para fins de programação das solicitações de impressão a serem encaminhadas à Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2015.
(a)Deputado Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; (b) Diogo Melo Franco - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente; (c) Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas; (d) Maria de Fátima Chagas Dias Coelho -
Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

29 780502 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Autuado	Valor da multa e demais penalidades	Nº do Auto de infração /Data/Município
Antônio Antão Guimarães/ CPF: 399.582.806-04	R$ 30.640,41	Nº 188962 / 28/10/2011 em São Francisco/MG
Ronivan Araújo de Oliveira/ CPF: 714.737.346-49	R$ 27.082,65	Nº 158070 / 29/11/2011 em Monte Carmelo/MG

29 780692 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através dos processos a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *TWG Indústria e Comércio de Madeiras e Produtos Ltda - Tratamento químico para preservação de madeira - Formiga/MG - PA/ Nº 03982/2007/002/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ASF.

29 780620 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Diogo Soares de Melo Franco

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.100.714-3, GILCELE CRISTINA SILVA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/03/2014.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: Masp 1.374.706-8, JOAO PAULO LOPES GOMES, partir de 30/11/2015.

RETIFICA O ATO QUE AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente à servidora: MASP: 1.043.748-1, BERNADETE DE ALBUQUERQUE MOTA CASTELO BRANCO, publicado em 01/12/2015: onde se lê a partir de 31/12/2015, leia-se a partir de 06/01/2016.

29 780496 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretora-Geral: Adriana Araújo Ramos

COMUNICADO
RETIFICAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do dia 12-12-2015 referente ao processo:

Processo	Autuado	Auto Infração	Parecer	Valor R$
080300001471/10	Sidney Marcos Ribeiro Soares	28193/10	Indeferido	65.575,07

PORTARIA IEF Nº 138, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN da CSN, de propriedade da empresa Companhia Siderúrgica Nacional, localizada no município de Arcos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base nas disposições da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN da CSN, de propriedade da empresa Companhia Siderúrgica Nacional, localizada no município de Arcos, no Estado de Minas Gerais.
Art.2º - Tornar disponível para consulta do público o texto completo do Plano de Manejo ora aprovado, na sede da referida Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas – GCIAP/IEF/SISEMA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de dezembro 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral

PORTARIA IEF Nº 139, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Serra dos Garcias, de propriedade de Alexandre Maciel Gaspar, localizada no município de Aiuruoca no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º do Decreto nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011, e com respaldo na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, com base nas disposições da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000, e nos termos do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Serra dos Garcias, de propriedade de Alexandre Maciel Gaspar, localizada no município de Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais.
Art.2º - Tornar disponível para consulta do público o texto completo do Plano de Manejo ora aprovado, na sede da referida Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas – GCIAP/IEF/SISEMA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.
Adriana Araújo Ramos - Diretora Geral

29 780710 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva

Expediente

Secretaria de Estado de Esportes
Secretário Carlos Henrique Alves da Silva

Atos do Senhor Secretário de Estado Adjunto
Ricardo Alexandre Sapi de Paula

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do art. 201, da Lei 869, de 05.07.1952, por 08 dias, ao servidor:
Masp 1.286.572-1, SAMUEL DUTRA DE SOUZA, a contar de 05.12.2015;

Ricardo Sapi
Secretário de Estado Adjunto de Esportes

29 780413 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Diretor-Presidente: Marco Antônio Castello Branco

ERRATA
CONCURSO: 05/2015 - PROCESSO INTERNO: 576/15

OBJETO: Seleção de dois projetos de longa-metragem de ficção não-publicitária, oriundos de produção mineira independente, que receberão recursos financeiros para produção e/ou finalização da obra, contribuindo para desenvolvimento da indústria do audiovisual no Estado Mineiro

A CODEMIG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que para resguardar os seus interesses e motivada pela necessidade de readequação, altera o edital referente ao CONCURSO 05/2015, com data de encerramento do prazo de inscrição prevista para o dia 19/02/2016 e da sessão pública prevista para o dia 22/02/2016, relativamente ao item 4.1, que passa a ter a seguinte redação: "Poderão ser proponentes dos projetos empresas comprovadamente sediadas em Minas Gerais há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, com registro regular e classificadas na ANCINE como agentes econômicos brasileiros independentes, nos termos da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e da Instrução Normativa ANCINE nº 91, de 1º de dezembro de 2010, pertencentes ou não a grupos econômicos, e que estejam registradas na ANCINE e na Junta Comercial ou, no caso de sociedades simples, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas com, pelo menos uma das opções de CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica) listadas abaixo como atividade principal ou secundária: a) 59.11-1/01 – Estúdios cinematográficos; b) 59.11-1/02 – Produção de filmes para publicidade; c) 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
As demais cláusulas e disposições do Edital, inclusive de prazos, datas e horários, permanecem em vigência.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2015.
Comissão Permanente de Licitação

29 780430 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 29/12/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2015.
José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

11 775054 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA

EXPEDIENTE

Atos do Chefe da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças: Mônica Soares Grosso Avelino

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do parágrafo 6º do artigo 36 da Constituição Estadual de 1989, do servidor Masp 374.149-3, JOSÉ ANDRELINO RODRIGUES, a partir de 29/12/2015, referente ao cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, nível III, grau H.

29 780428 - 1